

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA**

---

**EDITAL Nº 075/2014  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORES A DISTÂNCIA DO  
CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - CAMPUS PINHAIS**

---

Dispõe sobre o processo seletivo de Tutores à Distância Curso Técnico em Transações Imobiliárias do Instituto Federal do Paraná – Campus Pinhais/Ead.

O Diretor Geral do Campus Pinhais, nomeado por força da Portaria IFPR nº 11/2014, de 06 de fevereiro de 2014, no exercício de suas atribuições e competências, resolve:

Tornar público que no período de 18/11/2014 a 21/11/2014, estará aberta a Chamada Pública com intuito de selecionar tutores à distância para atuar no Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância, ofertado pelo IFPR/Campus Pinhais:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Seleção, que será instituída oportunamente.

1.2 Os Tutores à distância selecionados assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos no cronograma publicado neste Edital.

1.3 O Tutor à Distância selecionado realizará a orientação acadêmica dos estudantes, por meio da tutoria à distância e desenvolverá suas atividades através do AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.

**2. DAS VAGAS**

2.1 O presente edital servirá para formação de cadastro reserva de Tutores à Distância do Curso em questão.

**3. DA DISPONIBILIDADE**

3.1 Os tutores selecionados para tutoria à distância deverão realizar as atividades conforme cronograma estipulado pela coordenação de curso.

3.2 Os candidatos interessados deverão apresentar seu currículo e comprovar a exigência mínima indicadas no item 5.

3.3 Se o candidato for servidor ativo ou inativo quadro permanente do IFPR ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado, e ainda na mencionada autorização,

deverá constar que o servidor ativo possui carga horária disponível comprovada em seu plano de trabalho.

3.4 A tutoria à distância é uma prestação de serviço educacional esporádica, por prazo certo, e de excepcional interesse público.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES SELECIONADOS

4.1 São atribuições e competências do Tutor à Distância:

- a) O bolsista deverá atuar na atividade na qual foi selecionado com profissionalismo e responsabilidade;
- b) O bolsista deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, solicitadas pela Diretoria Geral do Campus e/ou Coordenação Geral e/ou Coordenação Adjunta do Programa e Coordenações do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, sendo tais participações, condicionantes para a permanência no Programa;
- c) Participar de seminários e capacitações, organizadas pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Adjunta e Coordenações do Curso Técnico em Transações Imobiliárias;
- d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFPR, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e) Apresentar relatório mensal relativo à execução de suas atividades, para efeito de pagamento;
- f) Assistir aos alunos nas atividades do curso;
- g) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- h) Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- i) Acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- j) Coordenar as atividades virtuais;
- k) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- l) Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades.

#### 5. CONDIÇÕES DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA

5.1 O candidato deverá atender as seguintes condições:

- a) Tutor à distância: para exercer as atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível médio e preferencialmente experiência mínima de 01 (um) ano no magistério.
- b) Ter, preferencialmente, formação nas áreas correlatas, conforme dispõe o item 5.2;
- c) Ter, preferencialmente, experiência em Educação à Distância como professor conferencista, professor tutor, professor orientador ou professor autor de livros e materiais didáticos;

5.2 A área de atuação disposta na alínea “a”, do item 5.1 deste edital está atrelada as disciplinas ofertadas no Curso Técnico em Transações Imobiliárias, são estas:

- a) Direito
- b) Engenharia Civil
- c) Administração
- d) Negócios Imobiliários
- e) Arquitetura

f) Economia

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 O tutor à distância fará jus ao pagamento de bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) pelo tempo que desenvolver as atividades junto ao Curso Técnico em Transações Imobiliárias.

6.2 A carga horária de atividades será de 20 horas semanais on line.

6.3 No caso de descumprimento das exigências previstas pela coordenação de curso durante o desenvolvimento das atividades de tutoria à distância poderá ocorrer a substituição do tutor.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato deverá enviar o requerimento de inscrição ao presente processo seletivo, acompanhado da documentação relacionada abaixo, estes deverão ser digitalizados e encaminhados por correspondência eletrônica para o e-mail [tti.ead@ifpr.edu.br](mailto:tti.ead@ifpr.edu.br):

- a) RG
- b) CPF
- c) SIAPE (caso seja servidor federal)
- d) Diploma de Graduação ou Ensino médio
- e) Certificados de Pós-graduação, quando houver
- f) Currículo lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)
- g) Comprovante de docência nas esferas pública ou privada, quando houver.
- h) Declaração do setor de recursos humanos, caso seja servidor das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

7.2 São requisitos para a inscrição:

- a) Preenchimento do requerimento de inscrição, disponível no Anexo II deste edital;
- b) Curriculum vitae (<http://lattes.cnpq.br/>)
- c) Documentação relacionada no item 7.1 deste edital.

7.3. É vedada a inscrição condicional.

7.4. O candidato que enviar mais de um e-mail para a inscrição, será considerado apenas o último e-mail enviado.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 A presente seleção será conduzida por comissão especialmente designada para esse fim.

8.2 A seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas:

- a) Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. Análise dos documentos comprobatórios visando a avaliar os títulos declarados e os documentos comprobatórios apresentados pelos/as candidatos/as, conforme o quadro disposto no item 8.4 deste edital;
- b) Entrevista

8.3 O candidato que não atender os requisitos mínimos, abaixo especificados, será automaticamente desclassificado:

- a) Possuir titulação acadêmica mínima exigida no item 5.1 deste edital,
- b) Não possuir processo administrativo oriundo do artigo 132, da Lei nº 8.112/1990,

8.4 Para fins de análise de currículo serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

Itens		Pontuação
Titulação/Formação Acadêmica*	Nível Médio	5
	Graduação	6
	Especialização	7
	Mestrado	8
	Doutorado	10
Experiência na área da educação		10
Entrevista		20

\*Caso o candidato apresente mais de uma titulação, apenas a maior será pontuada.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.2 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- Ser servidor do IFPR;
- Maior pontuação na experiência profissional na área de educação;
- Maior pontuação na titulação acadêmica;
- Maior idade.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado preliminar desta Chamada Pública estará disponível no endereço eletrônico do IFPR no dia 26 de novembro de 2014.

10.2 Serão aceitos os recursos em face ao resultado preliminar e interpostos impreterivelmente nos dias 27 e 28 de novembro de 2014, enviados para o endereço eletrônico [tti.ead@ifpr.edu.br](mailto:tti.ead@ifpr.edu.br)

10.3 O resultado final desta Chamada Pública estará disponível no endereço eletrônico do IFPR, no dia 02 de dezembro de 2014 e em face ao resultado final não caberá recurso.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pela falta de acesso do candidato à internet por qualquer motivo. O meio eletrônico é o único sistema de comunicação a ser utilizado no processo seletivo orientado por este edital.

11.3 Dúvidas e perguntas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico [tti.ead@ifpr.edu.br](mailto:tti.ead@ifpr.edu.br) exclusivamente.

11.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Curitiba, 13 de novembro de 2014.

Marcelo Camilo Pedra  
Diretor Geral do Campus Pinhais  
SIAPE nº 1483023

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA**

---

**EDITAL Nº 075/2014  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORES A DISTÂNCIA DO  
CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - CAMPUS PINHAIS**

---

**ANEXO 1**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Ato</b>	<b>Data</b>
Inscrições	18/11 a 21/11/2014
Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar	26/11/2014
Recurso	27 e 28/11/2014
Entrevistas e resultado final	Em data a ser comunicada posteriormente

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA**

---

**EDITAL Nº 075/2014  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORES A DISTÂNCIA DO  
CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - CAMPUS PINHAIS**

---

**ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Dados Pessoais					
Nome					
Endereço					
Bairro		Cidade		Estado	
CEP		Data de Nascimento		Estado Civil	
E-mail					
Tel Res			Tel Cel		
Formação Acadêmica					
Graduação					
Especialização					
Mestrado					
Doutorado					
Experiência na área da educação					